

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÕES - 1

AJUSTE DIRECTO

(Capítulo I, do Título III, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

CONVITE

(Elaborado nos termos do art.º 115.º, do Código dos Contratos Públicos)

Nos termos da Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, convido V.^a Ex.^a a apresentar proposta para:

“CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÕES - 1”

- 1 – **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
- 2 – **Características da Empreitada:** Construção de muros de suporte, construção de Infraestruturas, (nomeadamente, construção de redes de recolha e condução de águas pluviais, de recolha e condução de águas residuais domésticas, e de abastecimento de água), e pavimentações.
- 3 – As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
- 4 – **Prazo de execução:** 4 meses, (120 dias).
- 5 – **Preço base do concurso:** 138.553,60€, (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três euros, e sessenta cêntimos).
- 6 – **Critério(s) de adjudicação:** *“o do mais baixo preço”*, (de acordo com o estipulado na alínea b), do n.º 1, do art.º 74.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro).
- 7 – **Análise das propostas:** As propostas serão analisadas pelo Júri do Procedimento designado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 67.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- 8 – **Caução:** Nos termos do definido no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não será exigida a prestação de qualquer caução.
- 9 – **Condições de pagamento:** em função de autos de medição dos trabalhos entretanto executados.
- 10 – O processo de concurso é constituído pelo presente Convite, Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e Medições.

Moimenta da Beira, outubro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA